



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 43/ 2020. mjose

DATA : 2020/04/22	
NIPG : 7052/17	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 2985	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), - Aquisição de material de Merchandising
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Aprovo.

Eduardo Tavares em 24-04-2020

PARECER :

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

1.Decisão de abertura do procedimento por Consulta Prévia: despacho superior de 13.03.2020.

2.Entidade convidada a apresentar proposta: através do email datado de 7/04/2020.

-REBELPLAY de Sílvia Rocha

-Infoprint

-Manosgráfica

3.Período contratual: 90 dias

4.Preço base: € 6.372,84 (seis mil trezentos e setenta dois euros e oitenta quatro centimos) sem IVA incluído;

5.Proposta: das entidades convidadas apresentou proposta “REBELPLAY de Sílvia Rocha”, nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 6.372,84 (seis mil trezentos e setenta dois euros e oitenta quatro centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Nestes termos,

•Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

1.Autorização para a realização da despesa total de no montante global de € 6.372,84 (seis mil trezentos e setenta dois euros e oitenta quatro centimos), que para o efeito foi atribuído o respetivo nº de compromisso nº 433/2020, requisição 483/2020, do orçamento do Município do ano de 2020.

2. Adjudicação dos serviços a:

REBELPLAY de Sílvia Rocha

3.Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95ºdo CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

4. Foi já designado o trabalhador Helena Lisboa, conforme despacho de 13.03.2020 (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar as horas apresentadas pelo prestador de serviços e submete-las superiormente para efeitos de processamentos dos pagamentos respectivos.

5. Notificação da decisão de adjudicação, para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

CONCLUSÃO :

À consideração superior

A Técnica Superior:



22-04-2020 M^a Jose Costa
Maria José Costa